



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.255, DE 1.º DE JULHO DE 2022

Institui a campanha JUNHO VIOLETA, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no município de Santo Antônio da Patrulha a campanha "JUNHO VIOLETA", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço decor violeta.

Art. 2.º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3.º A campanha Junho Violeta poderá ser desenvolvida pelo Poder Executivo no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de atividades alusivas a data.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.07.04 13:07:31
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.07.01 17:23:15 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

75.582,58 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:0C477CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS EDITAL N° 054/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR N° 068/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
831.513.970-34	MAURICIO DE MELO VIANA	709/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:4D6F6101

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS EDITAL N° 056/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 097/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de julho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
032.353.120-21	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	394/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:ADAF6AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.255, DE 1.º DE JULHO DE 2022

Institui a campanha JUNHO VIOLETA, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no município de Santo Antônio da Patrulha a campanha "JUNHO VIOLETA", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2.º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3.º A campanha Junho Violeta poderá ser desenvolvida pelo Poder Executivo no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de atividades alusivas a data.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:36818D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 031/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência nº 031/2022** destinada. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, em conformidade com o Memorando n.º 771/2022, Pedido de Compra n.º 2022/1390, Projeto Básico e demais anexos a este edital. A abertura do certame será realizada no dia **05/08/2022 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:728F84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 149/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2022.

CONTRATADA: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO

OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios